



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI**  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2929 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA  
EDUCAÇÃO FÍSICA INCLUSIVA NO ÂMBITO  
DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, aprova eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar no âmbito do Município de Barra do Piraí, o Programa Educação Física Inclusiva nas escolas da Rede Pública de Ensino, estabelecendo a prática de Educação Física adaptada nas escolas.

Parágrafo Único – Para efeito do disposto no caput considera-se Educação Física Inclusiva o processo de inclusão de portadores de necessidades especiais ou com distúrbios de aprendizagem na prática de Educação Física Adaptada nas escolas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ser regulamentada pelo Executivo Municipal.

**GABINETE DO PREFEITO, 15 DE DEZEMBRO DE 2017.**

  
**MARIO REIS ESTEVES**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 156/2017  
Autor: Anderson Ribeiro Pereira  
Co autor: Pedro Fernando de Souza Alves